



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998.

CRIA CARGO DE AGENTE DE  
TRÂNSITO E ADITA A LEI  
MUNICIPAL Nº 1.739/90.

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - São criados quinze (15) cargos de Agente de  
Trânsito, padrão E-5, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, com as  
atribuições constantes no Anexo I.

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei complementar  
será atendida por dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei complementar entra em vigor na data de  
sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e  
noventa e oito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Leandra Klavich  
Secretária Geral

Darcy Pozza  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Patrícia Brun Perizzolo  
PATRÍCIA BRUN PERIZZOLO  
Procuradora Geral do Município

Registrado (a) às fls. 033v  
e publicado (a)  
Em 23 / 12 / 98

Leandra Klavich

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Reg. no Livro de Leis  
N.º 15 à Fl. 52  
Leandra Klavich  
Secretária Geral

Certifico que a presente Lei  
foi publicada no lugar de costume  
no dia 23 / 12 / 1998  
Leandra Klavich  
Secretária Geral